

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º - Funcionamento da Assembleia-geral, dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, convoco a Assembleia-geral, em sessão extraordinária, para o próximo dia 1 de Novembro, do corrente ano, a ter lugar no Auditório do Centro de Recursos ao Movimento Associativo da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua Quinta Nossa Senhora Monte Sião, n.º 1, na Torre da Marinha, 2840 – 614 Seixal.

A reunião terá lugar pelas 14:30 horas, em primeira convocatória. Se não existir quórum, a Assembleia-geral reunirá, em segunda convocatória, meia hora depois, podendo deliberar com qualquer número de associados (n.º 3 do art.º 40.º - Funcionamento da Assembleia-geral).

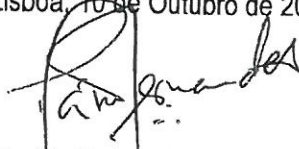
A representação, dos associados efectivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 44.º - Composição da Assembleia-geral e os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 3.º - Assembleia eleitoral do Regulamento Eleitoral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 34.º - Direitos dos associados: O exercício dos direitos dos associados está dependente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação da retificação dos Estatutos, da federação, de forma a adequá-los à luz do novo regime jurídico das federações, designadamente, o recente Decreto-lei n.º 93/2014, de 23 de junho, que veio alterar o Dec. Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

Lisboa, 10 de Outubro de 2014



Mário Rosário Tadeus da Piedade Fernandes
Presidente da Mesa da Assembleia-geral